

DECRETO N° 7138, de 14 de novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.249.831,69 (Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto N° 7138				Data	14/11/2025
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Valor	
		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1194	1070	1	1.19.1.12.3 61.0015.109 0.44905200. 2501001	10.000,00	
1195	1005	1	1.19.1.12.3 61.0015.109 0.44905200. 25001001	632.399,14	
1196	1005	1	1.19.1.12.3 65.0015.208 9.44905200. 25001001	507.276,05	
1197	1005	1	1.19.1.12.3 61.0015.208	88.156,50	

			6.33903900.		
			25001001		
1206	1005	1	1.19.1.12.3		12.000,00
			61.0015.215		
			4.33903600.		
			25001001		
Soma:					1.249.831,6 9
Anulação de Créditos					Data
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		14/11/2025
	Origem	Crédito	sificação O		Valor
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			MEIO AMBIENTE		
1005		1	1.14.0.17.5		1.239.831,6
			42.0038.226		9
			1.33903900.		
			25000000		
			SECRETARIA DE OBRAS E		
			URBANISMO E HABITAÇÃO		
1070		1	1.16.0.04.1		10.000,00
			22.0029.215		
			8.33903900.		
			25010001		
Soma:					1.249.831,6 9

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal